



## CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

Ofício nº: 23/2023

Malhada dos Bois, 08 de Agosto de 2023.

A sua Excelência

**Augusto César aguiar Dinizio**

Prefeito Municipal de Malhada dos Bois.

**Assunto:** Indicação nº 10/2023

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para encaminhar a vossa Excelência a Indicação de nº 10/2023 de 08 de Agosto 2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal. Aprovada na Sessão do dia 08 de Agosto de 2023, conforme cópia em anexo.

Na oportunidade, elevo votos de estima e consideração

Atenciosamente

**LENALDO SANTANA SANTOS**

**Presidente do Poder Legislativo Municipal.**

Rua da Igreja, Nº 03, Malhada dos Bois/Sergipe-CEP: 49.940-000

CNPJ:32.727.695/0001-02

E-mail: camaramunicipal.malhadaa@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

INDICAÇÃO N° 10/2023

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Malhada dos Bois  
TRAMITAÇÃO  
 APROVADO  REJEITADO  
Em: 08/08/2023 Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
ASSINATURA

INDICO NOS TERMOS DO ARTIGO 99 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO, QUE HAJA UM CADASTRAMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OCULTA, COMO TAMBÉM A APLICAÇÃO DA LEI 14.624.

**INDICA:** Ao Chefe do Executivo que haja um cadastramento por parte dos órgãos municipais competentes das pessoas com deficiência oculta, para vincular aos programas assistenciais e melhor direcionar as políticas públicas municipais a essas pessoas. Como também a aplicação da lei 14.624 que formaliza o uso nacional da fita com desenhos de girassóis como identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Certo de que estas providências sensíveis a esta indicação sejam tomadas, solicito uma especial atenção por parte desta administração.

Câmara Municipal de Malhada dos Bois, 08 de Agosto 2023.

*Edinaldo José Santos Panta*

**EDINALDO JOSÉ SANTOS PANTA**

**VEREADOR**